



Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

CNPJ 84.139.617/0001-82
SECRETARIA LEGISLATIVA

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA EM 09 DE MAIO DE 2023.

Aos 09 (NOVE) dias do mês de Maio (05) de 2023 às 09:00 horas, reuniu-se na sala de reuniões da **Câmara Municipal de São Domingos Araguaia-PA** na Avenida Duque de Caxias s/n centro nesta cidade os Vereadores **ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUSA, ELYONY SOUZA BARATA, ANA MARIA SE SOUSA SETUBAL, ANTONIO FERNANDO COSTA DE MEDEIROS, PAULO CESAR DA SILVA, MARIA VERLÂNDIA BENTO ASSUNÇÃO**. Constatou a presença do **Diretor de Departamento de Trânsito Urbano de São Domingos do Araguaia Henrique Nogueira** e o **Advogado da Câmara Municipal Antônio Quaresma**. Presidente da Câmara **ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUSA** abriu convocatória que fala sobre o acidente e a família cobra explicações a esta casa como representante do povo. Vereador **Fernando** cumprimenta a todos e faz perguntas sobre as denúncias do ocorrido acidente que aconteceu 03/05/2023 as 19:30 horas na Avenida Duque de Caxias em frente ao Estádio Municipal segundo boletim de ocorrência registrado em 04/05/2023 as 11:03 horas. Quem foram os agentes que atenderam a ocorrência? Se foi o DMTU que apreendeu a moto e qual o foi o trajeto? Onde se encontra a moto e quem é o dono? Nº da placa e modelo? Qual penalidade foi aplicada ao dono do veículo? E se foi registrado BO na Polícia Civil? Onde diz que é de autoria do DMTU apreender veículo na BR? Diretor do DMTU **Henrique Nogueira** cumprimenta a todos e fala que a Agência dispõe de 03 agentes concursados os demais são condutores contratados pela Prefeitura. O veículo em questão foi levado para a sede da Polícia Civil de São Domingos do Araguaia e o investigador Amilson ficou aguardando as partes. Não foi feito Boletim no DMTU segundo o procedimento quando há denúncia a PRF e feito um registro e a via fica disponível da página do órgão para as partes procurarem e registrarem na justiça. Vereador **Fernando**- A moto foi levada a Delegacia e não foi feito boletim segundo a denúncia a família em nenhum momento foi abordada pelos agentes. **Henrique**- No momento o senhor Geraldo teria informado a família que haviam levado a moto para Delegacia. O investigador Amilson esperou as partes mais somente o dono do veículo apareceu para retirar a moto. Vereador **Fernando**- Já não era o caso de apreensão da moto pelo fato do motociclista ser menor de idade e a forma de conduta imprudente no caso, causou estranheza a forma que foi feito o procedimento, relata que o condutor estava na contra- mão. O Sr Amilson entregou a moto ao dono do estabelecimento por que não foi registrado BO? Informa que a ata será fornecida a família como qualquer outro documento. **Henrique**- Segundo o artigo 24 do Código Brasileiro o agente do DMTU só pode prestar apoio pois a via e de responsabilidade da PRF. O DMTU responde somente pelas marginais, que não fez notificação porque não e de



Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia

CNPJ 84.139.617/0001-82

SECRETARIA LEGISLATIVA

competência do DMTU. Vereador **Fernando**. Quando diz que não é de competência do DMTU por que o órgão pegou a moto? Por que não chamaram a PRF? **Henrique** _a moto foi retirada para desobstrução da via que primeiro se retira a vítima depois o veículo. Vereador **Fernando**- O órgão cometeu crime pois não e de competência do DMTU ter retirado o veículo que seria prova. **Henrique** – O departamento não cometeu crime, foram acionados e 05 minutos após prestaram apoio. Vereador Fernando- Para que os cones servem? E por que não sinalizaram no dia com os cones e retiraram o veículo? Vereadora **Maria Verlandia**- Quem eram os agentes envolvidos. Pede respostas para dar a família. **Henrique**- Geraldo e João Neto, o procedimento é informar as partes para entrarem em acordo e encaminhar para fazer boletim e que Geraldo não relatou para quem da família deu essa orientação. Diz ainda que o Filho da vítima mentiu no boletim sobre o local do acidente, o veículo foi entregue ao dono e a entrega não foi de responsabilidade do DMTU. Vereadora **Maria Verlandia** espera que tenha algum relatório na delegacia. Vereador **Fernando** – Quem estava na delegacia? Vereadora **Ana Maria** fala sobre a situação e sobre os esclarecimentos do diretor. **Henrique** – A família nunca procurou o DMTU, o mesmo não deu respostas por escritos porque nunca foram procurados pela família Advogado **Antônio Quaresma**- Então Sr Henrique as providencias foram desobstruir a via, não foi feita apreensão do veículo, e que o Sr não sabe informar o nome do menor que conduzia a moto.

ANTONIO ROGERIO ALVES DE SOUSA Pres. da CMSDA
ELYONY SOUZA BARATA
ANA MARIA SE SOUSA SETUBAL
ANTONIO FERNANDO COSTA DE MEDEIROS
PAULO CESAR DA SILVA
MARIA VERLÂNDIA BENTO ASSUNÇÃO
HENRIQUE NOGUEIRA Diretor do DMTU
ANTÔNIO QUARESMA Advogado da CMSDA